

Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2014

Autoria: Senador Pedro Taques (PDT/MT)

Iniciativa:

Ementa:

Acrescenta § 6º ao art. 543-B da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para estabelecer que, no julgamento de recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida, o Supremo Tribunal Federal não está vinculado aos fundamentos jurídicos da peça recursal ou do acórdão recorrido.

Explicação da Ementa:

Altera a Lei nº 5.869/1973 – Código de Processo Civil – para dispor que no julgamento de recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida, o tribunal poderá decidir a matéria com base em fundamento diverso do utilizado na peça recursal ou no acórdão recorrido.

Assunto: Jurídico - Processo

Data de Leitura: 12/03/2014

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 21/12/2018 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

12/03/2014 (Despacho inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TRAMITAÇÃO

21/12/2018 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno.

21/12/2018 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.

10/03/2015 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Matéria aguardando distribuição.

Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2014

TRAMITAÇÃO

23/12/2014 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 2 de 2014.**01/08/2014** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.**20/03/2014** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Não foram oferecidas emendas no prazo regimental. Matéria aguardando distribuição.**14/03/2014** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** Prazo para apresentação de emendas:
Primeiro dia: 14/03/2014.
Último dia: 20/03/2014.**13/03/2014** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** Recebido na CCJ às 9 horas e 33 minutos. Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas e posterior distribuição.**12/03/2014** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS**Ação:** Leitura.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.*Publicado no DSF Páginas 164-165***12/03/2014** SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO**Ação:** Este processo contém 04 (quatro) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 81/2014

Data: 12/03/2014**Autor:** Senador Pedro Taques (PDT/MT)**Local:** null**Descrição/Ementa:** Acrescenta § 6º ao art. 543-B da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para estabelecer que, no julgamento de recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida, o Supremo Tribunal Federal não está vinculado aos fundamentos jurídicos da peça recursal ou do acórdão recorrido.

DOCUMENTOS

Avulso inicial da matéria

Data: 12/03/2014

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.